



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Ped. Informações N. 17/64
(Requerimento ou Indicação)

ASSUNTO: — LEI 1.890 de 13/6/1953.—

EXAMINE-SE E PUBLIQUE-SE
13/3/1964

Senhor Presidente

Requeiro à Meza depois de ouvido o plenário, na Forma Regi-
mental, o seguinte pedido de informações ao Exmo. Snr. Prefeito Municipal.

- 1º) - Os trabalhadores - Guarda Municipal, pessoal de Obras, servidores
mais humildes da órbita executiva, estão enquadrados ou não, na
Lei Federal nº 1890, de 13 de Junho de 1953.-
- 2º) - Quando os mencionados na pergunta nº 1, são demitidos dos seus
cargos; se recebem ou não, a indenização ?
- 3º) - Os que são demitidos, recebem o aviso prévio, citado na Consoli-
dação das Leis do Trabalho ?
- 4º) - Quantos empregados que vão de encontro com as perguntas acima,
forem dispensados pelo Serviço do Departamento Pessoal da Pre-
feitura ?
- 5º) - O Salario-minimo, decretado em 24 de Fevereiro do corrente ano,
será aplicado a todos os trabalhadores da órbita do Executivo ?
(Carta Magna de, 1946).-

Saãa das Sessões, 13 de Março de 1964.-

Fernando Machado de Campos
Fernando Machado de Campos (Vereador)

José de Souza

José de Lúcia
Aluísio

Luiz Aluísio

Luiz Carlos de Oliveira